



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Aquisição de tinta para parte externa acrílica, tinta esmalte, diluente argamassa AC3, pias de marmorite e válvulas, destinada a UBS central que se encontra em reforma, sendo necessário padronizar a pintura externa e pias como parte dos materiais utilizados na conservação e manutenção de bens imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Faz-se necessária a compra destes materiais para garantir a conservação, proteção e renovação estética das estruturas físicas da UBS. A pintura externa previne a deterioração decorrente de intempéries, mofo e desgaste natural, mantendo o ambiente de trabalho seguro e adequado para servidores e usuários.

Aquisição de pias para consultórios e setor enfermagem conforme exigências, sendo substituídas as de inox, colocando todas modelo padrão de marmorite.

2. DO OBJETO: Aquisição de tintas, solventes, materiais acessórios para pintura, pias e válvulas cromada, visando atender às demandas de manutenção predial desta instituição, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Pia de cozinha em marmorite (similar a mármore), com cuba branca, medidas 53x121x11cm, válvula cromada, tinta acrílica emborrachada para área externa acabamento acetinado lata de 18 litros, diluente lata de 900 ml, argamassa colante AC3, tinta esmalte externa branca, com acabamento acetinado galão de 3,6 L.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos materiais para a pintura externa da UBS Dayli Buss deve-se pela necessidade pela deteriorização que se encontra, sendo que está em fase de reforma parte interna, para que possam desenvolver suas atividades junto a população, bem como dar melhores condições de para o bom andamento dos trabalhos dos servidores da secretaria de saúde.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, devido à baixa complexidade e valor dos itens.

A pretensa contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamentos no inciso II do Art. 75 da Lei nº14.133/2021, que estabelecem valores e normas gerais de licitação e contratação.

5. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	R\$	TOTAL
01	PIA DE COZINHA COM CUBA MARMORITE BRANCO 53X121X11CM.	05	UN	R\$379,99	R\$1.899,95
02	VALVULA PARA PIA CROMADA.	05	UN	R\$39,99	R\$199,95
03	TINTA ACRILICA EMBORRACHADA AREA EXTERNA, ACABAMENTO LATA DE 18LITROS, COR TOM CLARO	03	LATA	R\$623,56	R\$1.870,68
04	DILUENTE ANJO LATAS 900ML	03	LATA	R\$21,99	R\$65,97
05	SACO DE ARGAMASSA COLANTE AC 3	01	SACO	R\$40,43	R\$40,43
06	TINTA ESMALTE EXTERNA BRANCO PREMIUM COM ACABAMENTO ACETINADO- GALAO DE 3,6.	04	GALÃO	R\$159,99	R\$639,96

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora Gilda Almeida designada na Portaria da Comissão Organizadora.

8. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 4.716,94 (quatro mil setecentos e dezesseis reais com noventa e quatro centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

9. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o objeto deste a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura de São Vicente do Sul será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Devolução do documento fiscal não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura de São Vicente do Sul.

A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar ao setor de pagamentos no

Documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

São obrigações do CONTRATANTE:

- . Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- . Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- . Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- . Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- . Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido.
- . Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- . Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- . Disponibilizar todos os subsídios para elaboração do objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias, no decorrer do processo;
- . Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre a presente contratação;
- . Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.

São obrigações da CONTRATADA:

- . Fornecer as tintas de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como entregar os produtos no prazo estipulado.
- . Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- . Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- . Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- . Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- . Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. .
- . Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

- 31
- . Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - . Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.
 - . Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - . Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 01/09/2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde
Portaria nº 536/2024

Gilda Almeida
Of. Administrativo – Compras SMS

